

GUIA DO CONTRATANTE



Instituto de Matemática e Estatística
Universidade de São Paulo
2024

Conteúdo

Introdução.....	3
Comissão de Estágios.....	4
Seção de Estágios.....	4
Anúncios de Oportunidades.....	5
Legislação.....	6
Documentação.....	7

Introdução

O estágio deve ter como objetivo a complementação do ensino curricular, proporcionando a vivência prática da carreira pretendida, além do aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano. A Comissão de Estágios do IME recomenda uma carga horária máxima de 20 horas semanais para a realização de estágio.

A carga horária máxima permitida para a realização de estágio é 6 horas diárias, totalizando até 30 horas semanais.

De acordo com a lei 11.788/2008, a empresa concedente deve contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, estando estabelecido no Termo de Compromisso.

Conforme a Resolução USP 5528/2009, a concessão de bolsa estágio e auxílio transporte é obrigatória nos estágios não obrigatórios.

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Toda a documentação de estágio a ser analisada deve ser encaminhada pelo e-mail USP do estagiário com ao menos 05 dias úteis de antecedência da data do início do contrato/aditamento. Não serão aceitos contratos com data de início retroativa (iniciados antes da data de recebimento da documentação pela Seção de Estágios).

Os modelos de documentação para contratação (formato DOC) seguem abaixo:

[Contratação - Termo de Compromisso de Estágio](#)

[Renovação - Termo Aditivo de Estágio](#)

[Rescisão de Contrato de Estágio](#)

[Relatório Semestral de Estágio](#)

O IME assina digitalmente. A documentação digitalizada deve ser encaminhada pelo aluno através de seu e-mail USP diretamente para: estagios@ime.usp.br

Comissão de Estágios

São funções da Comissão de Estágios: avaliar, discutir e deliberar sobre as condições acadêmicas e técnicas e das modalidades de estágio.

A Comissão de Estágios do IME-USP é composta pelos seguintes membros:

- Prof. Luís Gustavo Esteves (Bacharelado em Estatística);
- Prof. Antonio Carlos Brolezzi (Licenciatura em Matemática);
- Prof. Denis Deratani Mauá (Bacharelado em Ciência da Computação);
- Prof. Daniel Levcovitz (Bacharelado em Matemática Aplicada e Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional);
- Prof. Jorge Tadashi Hiratuka (Bacharelado em Matemática).

Seção de Estágios

A Seção de Estágios do IME é responsável pela orientação aos alunos e empresas, bem como o trâmite da documentação e contratos.

A Seção também divulga vagas de estágio, programas trainee, freelancer e demais oportunidades de trabalho. Acesse (solicite "Primeiro Acesso" em): <https://www.ime.usp.br/estagios/anuncios>

Telefone: +55 11 3091-6107 +55 11 3048-6503

E-mail: estagios@ime.usp.br

Sala B12, Bloco B do IME

Horário de Atendimento:

Alunos / Estagiários: Em dias úteis, das 10h às 13h e das 17h às 20h.

Atendimento à Empresas: Em dias úteis, das 10h às 13h e das 14h30 às 19h00.

Anúncios de Oportunidades

I - Sobre o Cadastro de Anúncios:

1º) Para enviar anúncios, o empregador deverá cadastrar a(s) vaga(s) diretamente no Sistema Ganimedes, através do endereço: <http://sistemas.ime.usp.br>.

2º) Poderão ser cadastradas Vagas de estágio, programas de trainee, vagas efetivas e oportunidades freelancer.

3º) As vagas só serão publicadas após análise e aprovação da Seção de Estágios do IME/USP.

4º) Os anúncios cadastrados ficarão disponíveis para visualização de qualquer aluno ativo de graduação ou pós graduação do IME/USP no Sistema Ganimedes, ao qual o acesso se dá mediante login e senha, pelo período de publicação aprovado pela Seção de Estágios do IME.

II – Condições para aprovação das vagas:

5º) Os anúncios cadastrados deverão conter as informações solicitadas no formulário de cadastro, a saber:

- Dados da Empresa: nome, breve descrição, área de atuação, pessoa para contato, e-mail, telefone e website;

- Dados da Vaga: título, local de trabalho, atividades, regime de contratação, carga horária semanal, benefícios oferecidos e bolsa / salário mensal.

- Dados referente ao aluno: perfil do candidato, a que cursos o anúncio deve ser divulgado;

- Dados referente ao anúncio: Período de divulgação.

* Caso a divulgação esteja sendo realizada por consultoria terceirizada de seleção/headhunter, os dados “nome, breve descrição da empresa e área de atuação” cadastrados deverão ser os da empresa contratante.

6º) Só serão publicadas as vagas que forem voltadas para os alunos do Instituto de Matemática e Estatística da USP, nas áreas de Matemática, Matemática Aplicada, Ciência da Computação e Estatística.

7º) A Seção de Estágios do IME poderá alterar dados do anúncio cadastrado pela empresa, realizando correções ortográficas ou acertos no layout do anúncio.

Em caso de dúvidas ou problemas no cadastramento, contate-nos através do e-mail estagios@ime.usp.br.

Legislação (links)

- [Lei 11.788/2008](#)
- [Resolução USP 5528/2009](#)
- [Resolução USP 6090/2012](#)
- [Resolução USP 7645/2019](#)
- [Normas de Estágios IME-USP \(Todos os Cursos - exceto - BCC\)](#)
- [Normas de Estágios IME-USP \(Alunos do Bacharelado em Ciência da Computação - BCC\)](#)

Documentação

PARA INÍCIO DO ESTÁGIO:

- **Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estagiário** (Devidamente assinados pela empresa e aluno, digitalizado e salvo em PDF).
- **Em caso de jornadas acima de 20 horas: Afirmação de que o aluno pode conciliar estágio e curso em que está devidamente matriculado** (carta próprio punho / corpo do e-mail)

-Art. 5º da Lei 11.788/2008: A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

PRORROGAÇÃO / ADITAMENTO DE ESTÁGIO:

- **Termo de Aditamento de Estágio** (Devidamente assinado pela empresa e aluno, digitalizado e salvo em PDF).
- **Relatório de Atividades** – referente ao período já realizado do estágio (Devidamente assinado pela empresa e aluno, digitalizado e salvo em PDF).

RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO:

- **Termo de Rescisão de Estágio** - (Devidamente assinado pela empresa e aluno, digitalizado e salvo em PDF).

- Conforme cláusula 1.1 do Termo de Compromisso de estágio, "Na hipótese de rescisão por qualquer das partes, esta deve ser formalizada por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência". A data do documento (em "São Paulo, ___ de ____ de 202_") deve constar 5 dias anteriores à data da rescisão para atendimento desta cláusula.

- **Termo de Realização de Estágio** - com indicação resumida das atividades desenvolvidas, períodos e avaliação de desempenho (Devidamente assinado pela empresa e aluno, digitalizado e salvo em PDF).

•

TÉRMINO DO CONTRATO DE ESTÁGIO (no prazo final, sem rescisão):

- **Termo de Realização de Estágio** - com indicação resumida das atividades desenvolvidas, períodos e avaliação de desempenho (Devidamente assinado pela empresa e aluno, digitalizado e salvo em PDF).